

Administração 2021/2024 **CNPJ - 24.212.862/0001-46**

DIVISÃO DE LICITAÇÕES PREÂMBULO EDITAL DE PREGÃO N° 075/037-2023. PROCESSO N° 075/037-2023. DATA DA REALIZAÇÃO: 18 de maio de 2023. HORÁRIO: 08:00:00.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS – Sala do Setor de Licitações.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 075/037-2023, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a aquisição de instrumentos de percussão específicos para fanfarra em atendimento à transferência especial do Estado de Minas Gerais, que será regido pelo decreto municipal 024/2007 e pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela Lei Complementar nº 027 de 16 de dezembro de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e as disposições da Lei Complementar nº. 123/06 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG, sito a RUA TACITO DE FREITAS COSTA, 846, CIDADE ALTA, telefone (38) 3824-1356, iniciando-se no dia 18 de maio de 2023, às 08:00:00 horas e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto aquisição de instrumentos de percussão específicos para fanfarra em atendimento à transferência especial do Estado de Minas Gerais, conforme descrição do Anexo I – Relação de Materiais deste Edital e Minuta de Contrato (Anexo II).

II - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 -Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que se enquadrem na Lei Complementar nº 027 de 16 de dezembro de 2009 (lei municipal que dispõe sobre a instituição da lei geral municipal da microempresa e empresa de pequeno porte no município de Rio



Administração 2021/2024

CNPJ - 24.212.862/0001-46

Pardo de Minas – MG, e dá outras providências,) e preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

- 2.2 A referida Lei Municipal afirma que do montante das licitações públicas realizadas anualmente, até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), as aquisições deverão ser destinadas exclusivamente às MPE's.
- 2.3. A Contratada deverá cumprir com a cota de aprendiz a que está obrigada (artigo 429 e seguintes da CLT).

III – DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis respectivamente, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente e todos os dados que identifique a empresa, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 075/037-2023

Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 075/037-2023

3.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

IV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- **4.1** A **Proposta** deverá ser datilografada, impressa ou preenchida a mão, em letra de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante.
- **4.1.1** Será aceita a proposta comercial em impresso próprio da empresa licitante.
- **4.2** Deverá estar consignado na proposta:
- **4.2.1** a razão social e o CNPJ do Proponente, endereço, e-mail (se houver), telefone/fax e data;
- **4.2.2** indicação da marca e respectivos preços unitários e totais para cada item e preço global em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação.
- 4.3 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 4.4 A planilha gerada pelo sistema de licitações deverá ser apresentada em CD-R ou Pen Drive, disponível no Departamento de Licitação da Prefeitura, a proponente que deixar de apresentar a referida planilha será desclassificada.



Administração 2021/2024 **CNPJ - 24.212.862/0001-46**

V – DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

- 5.1.1 PESSOA JURÍDICA.
- 5.1.1.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 5.1.1.2 Tratando-se de representante estatutário legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 5.1.1.3 Instrumento público ou particular de procuração, se particular com a firma do outorgante reconhecida, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, parágrafo 1.º, do Código Civil, em especial o nome da empresa da outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 5.1.1.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 5.2 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 5.3 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação.
- 5.4 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 5.5 Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) ou esse não se credenciar, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 5.6 Documento comprobatório da condição de enquadramento nas condições de micro empresa e pequena empresa aos proponentes, através de certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de localização da licitante ou declaração assinada pelo representante legal da empresa ou seu contador demonstrando estar enquadrada nestas condições.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**conforme anexo III**) e declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual (**conforme anexo VII**), ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.



Administração 2021/2024 **CNPJ - 24.212.862/0001-46**

<u>VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"</u>

- 7.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:
 - Comprovação de habilitação jurídica através da apresentação de um dos documentos a seguir: a) registro comercial, no caso de empresa individual; b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e) certificado da condição de microempreendedor individual quando se tratar de micro empreendedor individual;
 - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
 - Prova de Regularidade FGTS;
 - CND secretaria da Receita Federal inclui CND Certidão da Dívida Ativa da União;
 - Certidão negativa de Débitos Estaduais;
 - Certidão negativa de débitos trabalhistas;
 - Certidão Negativa de Falência e concordata expedida pelo Cartório Distribuidor competente da Comarca, sede da licitante;
 - Certidão negativa de Débitos Municipais, expedida pela Fazenda do Município no qual é situada a licitante;
 - Alvará de licença para localização e funcionamento;
 - Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, da inexistência de circunstância ou fato superveniente que a impeça de participar do processo licitatório;
 - Declaração expressa, devidamente assinada do representante legal da licitante, ou procurador, por instrumento público ou particular, de que conhece e está de acordo com todos os termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 7.2.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 7.2.2 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, devendo apresentar toda documentação exigida, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob as penas da lei, nos termos dos artigos 42 e 43, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/06.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

Rio Pardo DE MINAS MO DE MINAS

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024 **CNPJ - 24.212.862/0001-46**

- 8.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 8.1.1 O Pregoeiro realizará o Credenciamento das interessadas, as quais deverão: comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame; e apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
- 8.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III, ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 8.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 8.3.1 Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 8.3.2 Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- 8.3.3 que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital
- 8.3.4 Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- 8.4 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 8.5 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 8.6 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 8.6.1 Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela:
- 8.6.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
- 8.6.3 No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 8.7 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.8 O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

Administração 2021/2024 **CNPJ - 24.212.862/0001-46**

- 8.9 Os lances deverão ser formulados por item ou lote quando for o caso, em valores distintos e decrescentes, inferior à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo pregoeiro no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 8.9.1 -O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- 8.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.
- 8.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 8.12 Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.13 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 8.14 Considerada aceitável a oferta de **Menor Preço Item**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 8.15 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- 8.15.1 substituição e apresentação de documentos, ou
- 8.15.2 verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 8.16 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 8.16.1 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 8.17 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.1, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG**.
- 8.18 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 8.19 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as

Rio Pardo BE MINAS-MB HERREALHANDREDUE POR BANGEANE

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024 CNPJ - 24.212.862/0001-46

condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- 9.1 No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 9.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhálo devidamente informado à autoridade competente.
- 9.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 9.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6 A adjudicação será feita dos itens ou lotes do objeto.

X - DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- 10.1 A entrega do material ora licitado **será parcelada, de acordo com a necessidade da Prefeitura**, que expedirá Ordem de Fornecimento, devidamente assinada por funcionário responsável.
- 10.2 Recebida a Ordem de Fornecimento a proponente vencedora e contratada terá o prazo de 20 (vinte) dias para proceder a entrega dos itens que tenha a mesma saído vencedora, devendo a entrega ocorrer na sede do Município licitante.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1 O objeto da presente licitação será recebido, no(s) local(is) e endereço(s) indicado(s) pela solicitante.
- 11.2 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.
- 11.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- 11.3.1 se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 11.3.1.1 na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- 11.3.2 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 11.4 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da



Administração 2021/2024

CNPJ - 24.212.862/0001-46

quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do bem, mediante apresentação da nota fiscal, carimbado e assinado pelo servidor designado pelas Secretarias da Prefeitura Municipal.
- 12.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÀRIA

As despesas decorrentes do presente processo correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

Dotação	Ficha
05.02.01.13.392.20.3019.44905200	179

XIV - DA CONTRATAÇÃO

- 14.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Instrumento de Contrato e emissão da ordem de Fornecimento.
- 14.1.1 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 14.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.1.1 deste item XIV, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 14.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG, junto à Divisão de Licitações e Contratos para assinatura do contrato, quando deverá apresentar número de conta bancária jurídica, preferencialmente do Banco do Brasil, para evitar despesas com TED (Transferência Eletrônica Disponível).
- 14.3 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.1.1, ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo das penas cabíveis, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 15.1- Pela inexecução total parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:
- 15.1.1- advertência por escrito;

Rio Pardo BE MINAS-MO BENEVIEW TO GET A STATE OF THE STAT

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ - 24.212.862/0001-46

- 15.1.2 em caso de descumprimento total da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato;
- 15.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma do art.7° da Lei n.º 10.520/02:
- 15.1.4 rescisão do termo de contrato;
- 15.1.5 Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez) por cento sobre o valor estimado da contratação;
- 15.1.6 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
- 15.1.7 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05(cinco) anos e multa de 10% (dez) por cento sobre o valor estimado da contratação.
- 15.2 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

XVI - DAS DISPOSICÕES FINAIS

- 16.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.1.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1°, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.
- 16.1.2 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar conforme previsto no art. 49 da Lei nº 8.666/93.
- 16.2 O resultado do presente certame será divulgado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG.
- 16.2.1 O resultado do presente certame será divulgado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG.
- 16.3 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG, situada à **RUA TACITO DE FREITAS COSTA, 846, CIDADE ALTA,** após a celebração do contrato.
- 16.4 Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 16.4.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
- 16.4.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.5 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.6 Integram o presente Edital:

Anexo I – Planilha de Especificações;

Anexo II – Minuta de Contrato;



Administração 2021/2024

CNPJ - 24.212.862/0001-46

Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento ao edital;

Anexo IV – Modelo de Credenciamento;

Anexo V - Minuta de declaração de inexistência de fatos supervenientes;

Anexo VI- Modelo Declaração de acordo com o edital e anexos;

Anexo VII – Modelo declaração de enquadramento na condição de ME, EPP ou Micro Empreendedor Individual;

- 16.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Contratante.
- 16.8 As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas à Comissão de Licitação através do fax n.º(38) 3824-1356.

RIO PARDO DE MINAS, 04 de maio de 2023.

Deolin	o José dos Santos – Pregoeiro
	De Acordo:
Ke	lly Daiane Angelo Pereira
	OAB/MG 207.002



Administração 2021/2024 **CNPJ - 24.212.862/0001-46**

TERMO DE REFÊRENCIA

INTRODUÇÃO

O presente Termo tem por escopo descrever de forma detalhada dos itens que compõem o objeto, a especificação, quantitativo e demais condições gerais de fornecimento, a fim de permitir a realização do processo licitatório.

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Aquisição de instrumentos de percussão específicos para fanfarra em atendimento à transferência especial do Estado de Minas Gerais, onde os itens serão destinados ao Município de Rio Pardo de Minas-MG. A presente contratação deverá estar em conformidade com a descritiva abaixo:

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO
1	8	UND	BUMBO FUZILEIRO 20 POL X 30 CM, FEITO EM ALUMÍNIO, PELE LEITOSA, POSSUINDO MÍNIMO DE 08 AFINADORES, MEDINDO CERCA DE : 20X30CM, CORPO DE ALUMÍNIO, CHAPA ESCOVADA
2	11	UND	INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: CAIXA DE GUERRA; MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPONENTES MINIMOS: 07 AFINADORES CROMADOS, PELE POROSA, PELE RESPOSTA, TAMANHO: 14" X 15
3	7	UND	SURDO 14X30, COMPONENTES MINIMOS: (MATERIAL ALUMÍNIO, PELE LEITOSA, 6 AFINADORES) CHAPA ESCOVADA
4	6	UND	SURDO 14X45 COMPONENTES MINIMOS: (MATERIAL ALUMÍNIO, PELE LEITOSA, 6 AFINADORES) CHAPA ESCOVADA
5	2	UND	SURDO 14X60 COMPONENTES MINIMOS: (MATERIAL ALUMÍNIO, PELE LEITOSA, 6 AFINADORES) CHAPA ESCOVADA
6	12	UND	TAROL COMPONENTES MINIMOS, MATERIAL: ALUMÍNIO, DIÂMETRO: 14 POL, TAMANHO: 6 CM, 6 AFINADORES CHAPA ESCOVADA.
7	6	PAR	PAR DE PRATOS DE LATÃO 14 POLEGADAS PARA FANFARRA COM ALÇAS APROPRIADAS PARA MANUSEIO
8	1	UND	REPIQUE BACURINHA 8 POLEGADAS 30CM, COMPONENTES MINIMOS: PELE LEITOSA, 5 AFINADORES, CHAPA ESCOVADA.

DA FINALIDADE

A presente licitação tem como finalidade viabilizar a melhor contratação possível para o poder público, buscando a proposta mais vantajosa ao município, bem como permitir que qualquer pessoa tenha condições de participar das contratações públicas, desde que preencha os requisitos legais.

DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Governo e Administração de Rio Pardo de Minas/MG deseja realizar a presente licitação de aquisição de instrumentos de percussão específicos para fanfarra, visando incentivar a prática do civismo e desenvolver valores. Os grupos de fanfarras Municipais de Rio Pardo de Minas/MG são tradição no desfile cívico de 07



Administração 2021/2024

CNPJ - 24.212.862/0001-46

de setembro por ocasião da comemoração do dia da pátria. Para tanto, faz-se necessária à manutenção em seus instrumentos, com troca de alguns materiais que se encontram desgastados em razão do seu tempo de uso.

A aquisição se faz necessária para a substituição dos equipamentos e/ou instrumentos musicais para a realização de ensaios e de posterior apresentação das "Bandas Municipal" no desfile cívico de 07 de Setembro e demais apresentações locais. A presente aquisição se justifica em razão da importância e do significado do ato de patriotismo que representa o desfile cívico de 07 de Setembro, bem como para incentivar e valorizar o trabalho desenvolvido pelas bandas que se apresentam no município de Rio Pardo de Minas/MG.

A administração tem como uma de suas metas contribuir com as bandas locais, viabilizando o desenvolvimento ao tempo que busca o aumento de sua eficácia através da melhora constante e contínua da interação.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR POR ITEM.

DO PRAZO DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

O objeto desta licitação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretária Municipal de Compras, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Compras.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1. A contratada está sujeita à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber os itens, caso não se encontrem em condições satisfatórias. O objeto da presente licitação será recebido, no local e endereço indicado pela solicitante.
- 2. O produto, mesmo que tenha sido entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.
- 3. Sendo constatada alguma irregularidade quanto à especificação no objeto contratual, a contratante poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando

Administração 2021/2024

DE MINAS-MG Trabalhando com nosca gente

sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CNPJ - 24.212.862/0001-46

- 4. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados. Se a irregularidade constatada for em relação à diferença de quantidade, a contratante determinará sua complementação ou rescindirá a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 5. As empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na ATA ou contrato que sucede ao procedimento licitatório e sujeitar-se-ão ao disposto neste Termo de Referência.
- 6. Caso o primeiro classificado não entregue o item de acordo com o previsto neste edital ou se recusar a entregá-lo é facultado o Município de Rio Pardo de Minas/MG a aquisição dos quantitativos restantes dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço.
- 7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 8. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

Será recusado todo e qualquer item que não atenda as especificações deste Instrumento.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada, além das demais previstas neste Termo de Referência e nos seus Anexos:

- 1. Entregar o item novo em local indicado pelo município;
- 2. Cumprir, fielmente, todas as disposições constantes neste Termo de

Rio Pardo DE MINAS-MO DE MINAS

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024 **CNPJ - 24.212.862/0001-46**

Referência;

- Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento ora contratado, tais como tributos, fretes e demais cargos;
- 4. Garantir a entrega no prazo e forma propostos, responsabilizando-se pela sua substituição quando necessário;
- Responder, integralmente, pelos danos causados a Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução do objeto, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada pela Contratante;
- 6. Informar no corpo da nota fiscal, seus dados bancários, a fim de possibilitarà Contratante a realização dos depósitos pertinentes;
- 7. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no local e prazo indicados, em estrita observância as especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhando da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as informações/descrição do(s) produto(s);
- 8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item de acordo como Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) implicando na obrigaçãode, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o item com avarias ou defeitos;
- 9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
- 10. Indicar preposto, tão logo assinado ao contrato, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de sua vigência;
- 11. Atender as determinações do município, adotando todas as providencias necessárias a regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- 12. É de responsabilidade da empresa vencedora o transporte dos itens para o local designado neste Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto licitado;
- 2. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
- 3. Fiscalizar a entrega do objeto licitado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações



Administração 2021/2024

CNPJ - 24.212.862/0001-46

estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidade constatada;

4. Rejeitar toda e qualquer situação em desconformidade com as especificações do Termo de Referência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida conjuntamente no interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

A fiscalização da execução do contrato será efetuada por servidor devidamente indicado, onde o mesmo irá gerenciar acompanhar e fiscalizar o contrato observando os artigos 73 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

A fiscalização acompanhará a execução dos serviços, solucionando quaisquer casos concernentes a este, que forem de sua competência, levando ao conhecimento do responsável pela contratação.

DO LOCAL DE ENTREGA

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas nos locais indicados na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Compras.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e na legislação correlata.

DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta será efetuado pela Tesouraria do Município, por processo legal, após a comprovação da entrega dos produtos, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal.

Rio Pardo BE MINAS-MB FERREALHAPIOREDIE POR PORTE PARA

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024 **CNPJ - 24.212.862/0001-46**

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos em observância à supremacia do interesse público e de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93.

DOCUMENTAÇÃO

Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme definido pelo Setor de Compras e departamento de licitação.

DA VIGÊNCIA:

O contrato decorrente deste Certame terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 8666/93, considerando a necessidade da Secretária Municipal de Governo e Administração.

ESTIMATIVA DE PREÇO

Estima-se valor global R\$ 18.350,25 (dezoito mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) para aquisição de todos os equipamentos conforme Relatório de Cotação realizada no sistema Banco de Preços pelo Setor Responsável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Recurso	Dotação	Ficha
TRANSFERENCIA ESPECIAL DO ESTADO	13.392.0020.3019 - 44905200	0922
RECURSOS ORDINARIOS	13.392.0020.3019 - 44905200	0179

Na certeza de sermos atendidos, antecipamos agradecimentos. Atenciosamente,

> Maria Vilma de Sá Romualdo Secretária Municipal de Governo e Administração



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ - 24.212.862/0001-46

ANEXO II – Pregão Nº 075/037- 2023 – MINUTA DO CONTRATO **DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

	O Município de <i>RIO PARDO DE MINAS</i> , Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.212.862/0001-46, com endereço à <i>RUA TACITO DE FREITAS COSTA</i> , 846, CIDADE ALTA, por seu representante legal abaixo assinado, a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa							
	à					,C]	EP:	
	CNIDI	go h o	n ⁰			_, inscrita	no	
		CNPJ sob o nº, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, pelo presente						
					o o seguint		1110	
DDIA	EIRA: DO OBJETO		J		υ			
	Figura como objeto do presen	nte cont	rato a s	ากบรรเกลิก	de inst	rumentos	de	
	ssão específicos para fanf			-				
	tado de Minas Gerais, cor							
	espectivo resultado, nas quant						23,	
C SCU IC		raaacs c	valores	deserros r	lo quadro i	douixo.	\neg	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTA	$_{\rm L}$	
111111		01.12	Q 12	1,11,11,01,1	114 0111	114 1 3 11 2		
				TOTAI	GERAL			
						•		
2.1 -	NDA: DAS DOTAÇÕES OF As despesas decorrentes de entárias seguintes:				oor conta	das dotaç	ões	
	Dotação				F	icha		
	05.02.01.13.392.20.301	9.44905	5200			179		
3.1) - <i>I</i> 1993 e	EIRA: DA LEGISLAÇÃO Aplicam-se ao presente contr suas alterações.		- ,		8666 de 2	21 de junho	de	
4.1) - I	Para fins legais e contratuais o tem seu valor global	, inclusi fixado	ive a apl R\$	icação das	(•••••		
acordo	com a quantidade de materia dias após a emissão das respe	ais efeti	vamente	entregues	, em um p	razo de até		
-	ΓA - OBRIGAÇÃO Γ RATANTE:	DA C	ONTRA'	TANTE:	São ol	brigações	da	

Rio Pardo DE MINAS-MO TERRALHAMORECH PODEN PER PER

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024 **CNPJ - 24.212.862/0001-46**

- a)Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;
- b) Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 037/2023, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo de contrato;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento do objeto licitado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- d) Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da CONTRATADA:

- a)Cumprir os prazos estipulados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- c) Executar o fornecimento do objeto em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas pelo Edital e substituí-lo ou adequá-los, no prazo estipulado e às suas expensas, estando em desacordo com as especificações;
- d) Comprovar, sempre que solicitada pela CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;
- e) Responsabilizar-se, integralmente, pelo fornecimento de materiais até sua finalização, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na aquisição dos materiais;
- f) Indicar a CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;
- g) Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Será de responsabilidade da contratada, inclusive, todas as obrigações constantes do Termo de Referência Anexo do Edital.

SÉTIMA: DOS REAJUSTES

7.1 - Em nenhuma hipótese serão admitidos reajustes de preços, sendo admitido apenas restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, por repactuação precedida de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos.

Rio Pardo DE MINAS-MO DE TRANSPORTATION DE TRANS

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024 CNPJ - 24.212.862/0001-46

OITAVA: DA ENTREGA

- 8.1 A entrega do material será parcelada, de acordo com a necessidade da Prefeitura, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações.
- 8.2 Após o recebimento da ordem de fornecimento, o CONTRATADO terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para efetivar a entrega do material solicitado pela CONTRATANTE.
- 8.3 Os materiais deveram ser entregues no endereço determinado pela CONTRATANTE, na sede do Município de RIO PARDO DE MINAS MG.

NONA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO E ALTERAÇÕES.

- 9.1 Constitui motivos de rescisão:
- a) O atraso injustificado na entrega;
- b) A entrega de materiais de qualidade baixa, que não atende as necessidades da Administração.
- 9.2 O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento, das parcelas devidas apenas, em virtude da quantidade de material já entregue.
- 9.3 Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 77/78 da Lei 8.666/93 e outras disposições da referida legislação.
- 9.4 O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 65 e outras disposições da lei 8666/93.

DÉCIMA: DA VIGÊNCIA

- 10.1 O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em um prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido, caso fique comprovado que o prazo ficou aquém do necessário para levar a cabo o fornecimento do objeto, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.
- 10.2 A partir 31/12/2023 a parte Contratante fica desobrigada de adquirir e a parte contratada de fornecer eventuais materiais ainda não entregues, salvo, se por acordo das partes, o presente instrumento for prorrogado através de Termo Aditivo.

DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

11.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 8666/93 e suas modificações ao Processo Licitatório Pregão nº 075/037-2023 aplicando ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere as sanções aplicáveis por inadimplemento.

DECIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 12.1- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:
- 12.1.1- advertência por escrito;
- 12.1.2 em caso de descumprimento total da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato;
- 12.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma do art.7° da Lei n.º 10.520/02;
- 12.1.4 rescisão do termo de contrato;



Administração 2021/2024

CNPJ - 24.212.862/0001-46

12.1.5 –Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor do Bem/Material licitado, limitada há 15 dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual completa

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE CIVIL:

13.1 - A CONTRATADA responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou preposto, em razão de omissão dolosa ou culposa, venham a causar a CONTRATANTE em decorrência da execução dos mesmos, incluindo-se, também, os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1 - A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o Edital e este termo de contrato.

DÉCIMA QUINTA: DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

15.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. 65 da lei 8666/93.

DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca da Contratante, renunciando, desde já as demais.

E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos.

	Rio Pardo de Minas,/ de 2023.	
	Astor José de Sá Município de Rio Pardo de Minas	
	Maria Vilma de Sá Romualdo Secretária Municipal de Governo e Administração	
	Contratada	
Testemunha		Testemunha



Administração 2021/2024 CNPJ - 24.212.862/0001-46

ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/037-2023 MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.

A empresa

cadastrada no CNPJ sob nº _	, com endereço à
	por
intermédio do seu represent	ante ou procurador declara ao Município de
·	ue atende a todas as condições de habilitação
1	5/2023, Edital de Pregão n° 037/2023 e que se
-	s bens e/ou a prestar os serviços que lhe
· ·	me a descrição do Anexo I deste edital,
	erro que porventura houver cometido na
	, também declara, para fins do disposto no
	8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
	o de 1999, que não emprega menor de dezoito
-	erigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesseis anos, salvo na cond	ição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
A Contratada cumprir (artigo 429 e seguintes da CLT).	á com a cota de aprendiz a que está obrigada
O signatário assume r	esponsabilidade civil e criminal por eventual
falsidade.	
Local e data :	, de de 2023.
Assinatu	ra do Representante legal



Administração 2021/2024 CNPJ - 24.212.862/0001-46

ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/037-2023 MODELO DE CREDENCIAMENTO

A e	mpresa			
inscrita no	CNPJ sob o no			
com		sede		à
neste	ato	representada	pelo	
				, inscrito no
			, detentor	de amplos
		representante que lhe		
nortador d	da cédula de ide	entidade		
com o fim	específico de repr	resentar a outorgante	perante a PR	EFEITURA
nº 075/037 e oferta en contratos o compromis	7-2023 , podendo a n lances verbais e de fornecimento o	ssim retirar editais, prem nome da represente de materiais ou presente aqueles atos que se foresente mandato.	ropor seu cre tada, e ainda tação de serv	denciamento assinar atas, viços, firmar
Local e dat	ta :	, de		de 2023.
	Outor	gante (reconhecer firr	ma)	
		Outorgado		



Administração 2021/2024 CNPJ - 24.212.862/0001-46

ANEXO V

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA LICITAR

A empresa						com	sede	a
				,	inscrita	no	CNPJ	n°
			, represei	ntada por	•			
portador de	CPF	nº		•	,	re	sidente	a
•			declara	junto a	Comissão	o Peri	manente	de
Licitação da Pref	eitura M	[unicipal	de Rio Pa	rdo de M	inas / MG	, em c	umprime	ento
as exigências d		_					-	
aquisição de i		_						
atendimento à t			-	-	-			
presente data na		-					-	
L			1			,		
encontra em situ	,		•	-		-	•	,
de quaisquer res	•							
de quaisquer ó	\mathbf{c}		ınıstração	Publica	a Municij	pal, E	estadual	ou
Federal, direta c	ou indire	eta.						
r 1 1,								
Local e data:				1		1		
			,	_ de		de		_•
	_	Assin	atura do res	sponsável				



Administração 2021/2024 CNPJ - 24.212.862/0001-46

ANEXO VI – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/037-2023

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS

A empresa		, com
sede à		, inscrita no
CNPJ n°		
representada por		
portador de CPF nº _		
residente a	, de	eclara junto a Comissão
Permanente de Licitaçã	o da Prefeitura Municipal o	de Rio Pardo de Minas
MG, em cumprimente	o as exigências do Edital	l Pregão Presencial nº
075/037-2023, destinac	lo a deste município aquisi	ição de instrumentos de
percussão específicos p	ara fanfarra em atendimento	à transferência especial
do Estado de Minas Ge	erais de que conhece e está	de acordo com todos os
termos e condições esta	belecidas neste Edital e seus	s anexos.
Local e data:		
	, de	de
	A ' , 1 , 1 , 1	
	Assinatura do responsável	



Administração 2021/2024 CNPJ - 24.212.862/0001-46

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 075/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

	•••••	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •			,	ins	crito
no CNPJ r	ı°		,	por in	termédio	de	seu
representante	2	legal	o(a)		Sr.		(a)
					,	port	ador
da Carteira	de Identid	ade nº	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		e do	CPF	n°
		, DEC	LARA, sob	as pena	as da Lei	trata	ır-se
de MICROEN	MPRESA(MI	E), EMPRE	SA DE F	PEQUEN	O PORTE	(EPP	OU
MICRO EMP	REENDED	OR INDIVI	DUAL), fa	azendo j	jus ao tra	atam	ento
diferenciado	garantido	pela Lei	Complen	nentar	123/2006	e s	suas
alterações.							
			de		de 202	3.	
	•••••	•••••		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	••••		
	Assin	atura, qual	lificação e	carimbo)		
		(represen	tante lega	1)			

MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS PROPOSTA COMERCIAL

Empresa/Nome:

Endereço: CNPJ/CPF:

Telefone(s):

75/37 Nº Processo:

Critério Julgamento:

de Menor Preço

Forma

de Por Item

Adjudicação: Modalidade:

Pregão

Data Abertura:

18/05/2023 08:00:00

Objeto:

Aquisição de instrumentos de percussão específicos para fanfarra em atendimento à transferência especial do Estado de Minas Gerais

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca	Valor Estimado
0001	BUMBO FUZILEIRO 20 POL X 30 CM, FEITO EM ALUMÍNIO, PELE LEITOSA, POSSUINDO MÍNIMO DE 08 AFINADORES, MEDINDO CERCA DE : 20X30CM, CORPO DE ALUMÍNIO, CHAPA ESCOVADA	е	8,00	0,00	0,00		506,00
0002	INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO ;CAIXA DE GUERRA; MATERIAL; ALUMINIO, COMPONENTES MINIMOS; 07 AFINADORES CROMADOS ,PELE POROSA, PELE RESPOSTA, TAMANHO;14X15.	Unidad e	11,00	0,00	0,00		290,73
0003	SURDO 14X30, COMPONENTES MINIMOS: (MATERIAL ALUMÍNIO, PELE LEITOSA, 6 AFINADORES) CHAPA ESCOVADA	Unidad e	7,00	0,00	0,00		327,68
0004	PAR DE PRATOS DE LATÃO 14 POLEGADAS PARA FANFARRA COM ALÇAS APROPRIADAS PARA MANUSEIO	Unidad e	6,00	0,00	0,00		508,00
0005	REPIQUE BACURINHA 8 POLEGADAS 30CM, COMPONENTES MINIMOS: PELE LEITOSA, 5 AFINADORES, CHAPA ESCOVADA.	е	1,00	0,00	0,00		225,06
0006	TAROL COMPONENTES MINIMOS, MATERIAL: ALUMÍNIO, DIÂMETRO: 14 POL, TAMANHO: 6 CM, 6 AFINADORES CHAPA ESCOVADA.	Unidad e	12,00	0,00	0,00		260,99
0007	SURDO 14X60 COMPONENTES MINIMOS: (MATERIAL ALUMÍNIO, PELE LEITOSA, 6 AFINADORES) CHAPA ESCOVADA	Unidad e	2,00	0,00	0,00		406,76
0008	SURDO 14X45 COMPONENTES MINIMOS: (MATERIAL ALUMÍNIO, PELE LEITOSA, 6 AFINADORES) CHAPA ESCOVADA	Unidad e	4,00	0,00	0,00		398,00

Valor Total R\$ 0,00

Validade

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos além do lucro, todos os custos necessários para cumprimento do objeto desta licitação, bem como todos os imput trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiret fornecimento do objeto, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional. Declaro que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Assinatura e Carimbo da Empresa (Digite aqui)